



Lei nº 2294 de 09 de dezembro de 1999.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências".*

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, o imóvel urbano a seguir descrito: *"com área de 1.750,00 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com os seguintes limites e confrontações: com frente para Rua Senador Pinheiro Machado, com 20,00 mts., mais 7,078 mts. de chanfro para cada lateral; fundo para Rua Castro Moura, com 20,00 mts., mais 7,078 mts. de chanfro para cada lateral; lado direito para a Rua sem denominação, com 50,00 mts.; lado esquerdo para a Rua sem denominação, com 50,00 mts."*

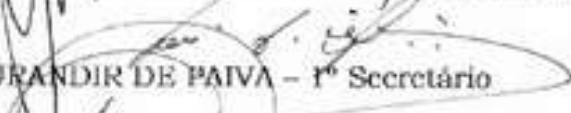
**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção de escola.

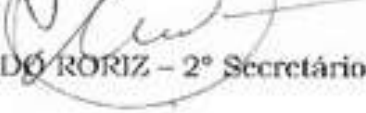
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1999.

  
NELSON DA APARECIDA MEIRELES - Presidente

  
JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário

  
LEONARDO RORIZ - 2º Secretário